

Emenda à Lei Orgânica nº 033/2014

"Altera o caput do artigo 24 da LOM, e dá outras providências"

Autoria: Vereadores da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga

Projeto: 001/2014

Processo: 118/2014

Promulgação: 26/03/2014

Publicação: 29/03/2014 - Boletim Oficial do Município nº 606

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, dando cumprimento ao §2º do art. 35 da Lei Orgânica de Bertioga, faz saber que o Plenário aprovou na 7ª Sessão Ordinária, de 25 de março de 2014, e que promulga a presente:

Art. 1º. O caput do artigo 24 da LOM passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 24. O mandato dos membros da Mesa Diretora será de dois anos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, dentro da mesma Legislatura.

Parágrafo único....."

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de março de 2013.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Luís Henrique Capellini
Presidente

Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

José Feliciano Irmão
2º Secretário